



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 11/2022

Concede licença aos Vereadores que menciona para desempenharem missão temporária, de caráter representativo, mediante participação em curso considerado de interesse parlamentar da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me conferem o § 5º do art. 57, o inciso XXV do art. 254, e o art. 254-D, inciso VII, todos do Regimento Interno da Câmara, e considerando a aprovação pela maioria dos vereadores presentes na 14ª Sessão Plenária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura, realizada em 11/10/2022, do Requerimento Legislativo nº 014/2022, de 10/10/2022, de autoria dos Vereadores IGOR JOSÉ LEANDRO e outros,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença aos vereadores abaixo relacionados para desempenharem missão temporária, de caráter representativo, mediante participação no curso considerado de interesse parlamentar municipal denominado de 445º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, no período de 18 a 21 de outubro de 2022, na cidade de Belo Horizonte, MG, organizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública:

- I - IGOR JOSÉ LEANDRO;
- II - IVAN JOSÉ DE GODOI;
- III - IZABEL BENTO DE SOUZA;
- IV - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
- V - JOSUÉ SEVERINO DA SILVA;
- VI - RENATO ANTÔNIO PEREIRA;
- VII - CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA; e
- VIII - SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando ao desempenho da missão temporária, de caráter representativo, mediante a participação dos vereadores relacionados para participarem no mencionado curso, conforme o art. 1º desta Portaria, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de outubro de 2022.

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara